



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Pedido de esclarecimento

Considerando os questionamentos relacionados por e-mail pela operadora Hapvida Assistência Médica S.A, segue abaixo esclarecimento sobre cada item solicitado:

1. O custeio será conforme estabelecido no Termo de Referência deste edital.
2. Sim.
3. O reajuste será realizado de acordo com o item 13 do Termo de Referência deste edital.
4. Sim.
5. As condições estão estabelecidas no item 15 do Termo de Referência, e está especificado o atendimento nas cidades constantes nos subitens 15.19 e 15.21.
6. Sim.
7. As inclusões e exclusões serão realizadas mediante solicitação à empresa contratada.
8. Sim, possuímos 01 (um) aposentado.
9. Conforme estabelecido no item 15.19 do Termo de Referência deste edital.
10. Atendendo a quantidade mínima exigida conforme minuciado no item 1.19 do Termo de Referência deste edital.
11. Não, conforme estabelecido no item 15.6 do Termo de Referência deste edital.
12. As condições estão estabelecidas no item 15 do Termo de Referência, e está especificado o atendimento nas cidades constantes nos subitens 15.19 e 15.21.
13. A empresa contratada é a Unimed João Pessoa há mais de 10 anos.
14. Não disponibilizamos dessa informação, todavia, informamos que além da sede que está localizada na cidade de João Pessoa, possuímos também 7(sete) inspetorias na Paraíba-PB, distribuídas nas cidades de Campina Grande, Guarabira, Pombal, Itaporanga, Patos, Sousa e Cajazeiras.
15. Para maiores informações consulte o nosso portal da transparência através do site: <https://creapb.org.br/transparencia/>
16. Não disponibilizamos dessa informação.
17. Não disponibilizamos dessa informação, todavia, o quantitativo de servidores e dependentes foi informado por faixa etária no Termo de Referência deste edital.
18. Não disponibilizamos dessa informação.
19. Não disponibilizamos dessa informação.
20. Sim, de acordo com o subitem 15.12 do Termo de Referência deste edital.
21. Tendo em vista que a cobertura é a nível nacional, o reembolso será realizado desde que seja comprovada a emergência do atendimento.
22. Após a assinatura do contrato.
23. A implantação iniciará após a assinatura do contrato com vigência de 12 meses.
24. Conforme estabelecido no item 13 do Termo de Referência deste edital.

Ruttychelly do A. F. Brito
Ruttychelly do Amara Ferreira Brito
Mat. 248 / Assessora